

DECRETO Nº 2230/77  
de 14 de março de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 188 de 26 / 04 / 1977

Delega poderes a servidores municipais para assinarem Ordens de Pagamento e Cheques.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e no disposto do Parágrafo Único, combinado com o item V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A


Artigo 1º - Os pagamentos de despesas já autorizadas e devidamente empenhadas, até o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), poderão ser pagas através de Cheques ou Ordens de Pagamento a estabelecimentos de Crédito com as assinaturas do Diretor do Departamento de Finanças, Chefe da Divisão de Contabilidade e Chefe da Divisão de Tesouraria.

Artigo 2º - As despesas cujos pagamentos estejam vinculados, por força de legislação a fundos ou outras receitas, são excluídas da delegação que trata o artigo anterior.

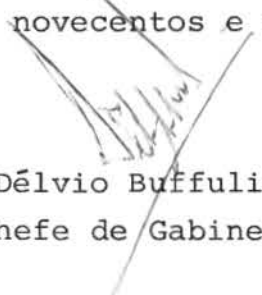
Artigo 3º - O Departamento de Finanças, providenciará junto aos Órgãos competentes, o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
14 de março de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete